

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE Rs. 6:975\$000

O Doutor ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que na lei orçamentaria do exercício de 1938 não foi prevista a verba necessária para atender ao pagamento de despesas referentes ao aluguel dos prédios onde funcionava o 1º Grupo Escolar,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir o crédito especial de seis contos novecentos e setenta e cinco mil reis (6:975\$000), destinado ao pagamento do aluguel dos prédios onde funcionava o 1º Grupo Escolar, obedecido o disposto no Artigo 169, parágrafo Único, parte final, do Decreto municipal nº 5.256, de 31 de Dezembro de 1931.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 24 de outubro de 1938.

---

Dr. Aristoteles Garcia.  
Prefeito Municipal.